



Universidade do Minho
Reitoria

circular
RT-06/2005

Auto-arquivo e Acesso Livre à Produção Intelectual

A Universidade aplica, desde 1 de Janeiro de 2005, uma Política de Auto-arquivo e Acesso Livre à Produção Intelectual.

Na sequência do Despacho **RT-56/2004**, 42 unidades orgânicas assinaram a declaração de compromisso institucional. Destas, 3 já concluíram o processo de adesão e estão *online*, e outras 19 estão em vários estágios do processo de adesão. Há várias comunidades que, apesar de contacto repetido por parte dos SDUM, não concretizaram ainda qualquer passo de adesão, para além da declaração inicial.

De acordo com o Despacho RT-56/2004, no ano de 2005, é atribuído um financiamento adicional às Escolas e Centros de Investigação, em função do ajustamento da prática de disponibilização em acesso livre, no RepositóriUM, à política estabelecida sobre a produção intelectual.

Tendo sido revista a disponibilidade orçamental e verificada a evolução da adesão à Política de Acesso Livre, foi fixado, pela **Circular RT-05/2005**, um montante de **99.000 euros** da Dotação para a Qualidade à Política de *Open Access*.

No sentido de incentivar este processo, e de corresponder à efectiva adesão à Política definida, a atribuição de financiamento será realizada em 2005, da seguinte forma:

1. A dotação de 99.000 euros é atribuída em três tranches:

- a. Janeiro a Abril – 41.000 euros
- b. Maio a Agosto – 33.000 euros
- c. Setembro a Dezembro – 25.000 euros

2. São apenas contabilizadas as inserções efectuadas no RepositóriUM nos períodos referidos no ponto anterior, ponderadas de acordo com o seguinte sistema de pesos:

- a. *Post-prints* de artigos publicados em revistas com *refereeing* - 1
- b. Comunicações a conferências com *refereeing* - 0,5
- c. Documentos sem *refereeing* ou sem publicação externa - 0,1

São consideradas como referidas ao período de Janeiro a Abril de 2005 as inserções anteriormente efectuadas pelos docentes/investigadores pertencentes às unidades que já tinham presença no RepositóriUM antes de 2005.

Adicionalmente, as publicações referidas em a) e b) serão ponderadas em função da data da sua publicação, da seguinte forma:

- a. Publicadas no último ano, e até ao presente ano - 1
- b. Publicadas em anos anteriores - 0,3

3. Em função da afiliação identificada na inserção, a pontuação será ponderada com um factor associado à formalização por parte da unidade de uma política de auto-arquivo, de acordo com o modelo incluído no Despacho RT-56/04, da seguinte forma:

- a. Unidade com política de auto-arquivo formalizada - 1
- b. Unidade sem política de auto-arquivo formalizada - 0,3

4. Concluído cada período de tempo identificado nos pontos anteriores, é calculada pelos Serviços de Documentação a valorização por ponto de inserção, em função da pontuação total das inserções.

5. É contabilizado o financiamento acumulado associado a cada docente, pela afiliação identificada na inserção (Centro de Investigação ou Escola/Departamento).

6. Os totais dos montantes calculados em 5 são transferidos, concluído cada período de tempo, para os centros de custos correspondentes (Centro de Investigação, Escola), juntamente com a listagem que identifica a contribuição de cada docente/investigador.

Desta forma, os docentes/investigadores obtêm maior valorização quanto mais cedo procederem ao auto-arquivo, e as Unidades Orgânicas beneficiam da Política de Auto-arquivo e Acesso Livre que subscreveram.

Universidade do Minho, 15 de Março de 2005

O Reitor

A. Guimarães Rodrigues